

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

**PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE LAYOUT NAS
UNIDADES DE SAÚDE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ff05ccae269>.
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (***) 595.199-**) EM 03/10/2024 17:59



PARANAGUÁ
2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. PROCEDIMENTO.....	3
2.1. Solicitação formal:.....	3
2.2. Conteúdo da Solicitação:.....	5
2.2.3. Descrição detalhada das alterações propostas.....	5
2.2.4. Justificativa técnica e operacional para as modificações.....	5
2.2.5. Impacto esperado nas atividades da unidade e nos fluxos de trabalho.....	6
2.2.6. Necessidade de adequação de redes elétricas, pontos de rede ou outros equipamentos....	7
2.3. Análise Técnica e Autorização:.....	7
2.4. Aprovação e Adequação:	8
2.5. Conclusão das Alterações:.....	8
2.6. Considerações Finais:	9



1. OBJETIVO

Este protocolo tem como objetivo garantir que quaisquer alterações no layout das unidades de saúde municipais sejam realizadas de maneira planejada e em conformidade com as normas sanitárias e operacionais vigentes. A modificação de ambientes físicos, posicionamento de equipamentos ou fluxos de trabalho pode impactar diretamente tanto o cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária quanto a eficiência dos serviços prestados. Dessa forma, visa-se assegurar que todas as mudanças sejam previamente avaliadas e aprovadas pelos setores competentes, evitando transtornos operacionais, inadequações técnicas e possíveis não conformidades durante inspeções fiscais.

A implementação deste protocolo busca ainda prevenir alterações não autorizadas que possam comprometer a infraestrutura de rede, elétrica e de equipamentos, estabelecendo uma sistemática formal de solicitação, aprovação e execução das alterações necessárias.

2. PROCEDIMENTO

2.1. Solicitação formal:

Toda e qualquer modificação no layout das salas e ambientes das unidades de saúde, incluindo alterações no posicionamento de móveis, equipamentos médicos, computadores ou mudanças no fluxo de trabalho, deverá ser formalmente solicitada pela unidade interessada.

A formalização de tais procedimentos é imprescindível na administração pública para garantir a transparência e a publicização dos atos, permitindo o controle, a auditoria e a prestação de contas perante os órgãos fiscalizadores e a sociedade. Ao registrar a solicitação por escrito, é possível assegurar que todas as etapas do processo estejam documentadas, permitindo, assim, a correta avaliação e comprovação das decisões tomadas, bem como a rastreabilidade dos responsáveis e das ações realizadas.

Além disso, a formalização evita a ocorrência de alterações não autorizadas, que podem comprometer a conformidade com as normativas vigentes, como as exigências da Vigilância Sanitária e as condições operacionais da infraestrutura da unidade de saúde. As modificações sem o devido processo formal; podem gerar



transtornos administrativos, legais e técnicos, como problemas de fiscalização e interrupções nos serviços.

Portanto, a solicitação formal deverá ser enviada à Secretaria Municipal de Saúde, contendo as informações necessárias para a devida análise e processamento por parte dos setores competentes.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ff05ccae269>.
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (***) 595.199-**) EM 03/10/2024 17:59

2.2. Conteúdo da Solicitação. A solicitação formal deve conter as seguintes informações:

2.2.3. Descrição detalhada das alterações propostas: A solicitação deverá conter uma descrição minuciosa das alterações planejadas no layout, abrangendo todos os aspectos envolvidos, como mudanças no posicionamento de móveis, equipamentos médicos, computadores, e a reorganização dos fluxos de trabalho. Além disso, é imprescindível que a unidade solicitante verifique e informe se haverá impacto financeiro decorrente dessas alterações, especificando se será necessária a aquisição de novos equipamentos, a realização de modificações nos pontos de luz, rede elétrica ou lógica, ou quaisquer outras adaptações estruturais.

Essa avaliação antecipada dos custos ao erário é fundamental para a correta gestão dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários ou não planejados. A descrição deve ser completa, incluindo todas as implicações técnicas e orçamentárias, a fim de que os setores responsáveis possam fazer uma análise detalhada e garantir que as alterações estejam alinhadas com as normativas vigentes e com as disponibilidades financeiras da administração pública.

2.2.4. Justificativa técnica e operacional para as modificações: A solicitação deve incluir uma justificativa técnica e operacional clara e detalhada para as modificações propostas. Esta justificativa deve abordar os motivos pelos quais as alterações são necessárias, destacando os benefícios que trarão para o funcionamento da unidade de saúde, como a melhoria na eficiência dos fluxos de trabalho, otimização do atendimento aos pacientes, adequação às normas vigentes ou a necessidade de adaptação a novas demandas operacionais.



Além disso, a justificativa deve ser embasada em critérios técnicos, com base nas necessidades da unidade e na viabilidade das alterações dentro do contexto da infraestrutura existente. Deve-se demonstrar que as modificações propostas são essenciais para o bom funcionamento da unidade, assegurando que os serviços prestados continuarão a atender os padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos reguladores, como a Vigilância Sanitária.

A justificativa bem fundamentada auxilia os setores responsáveis na avaliação da pertinência e viabilidade das mudanças, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em critérios técnicos e operacionais sólidos

2.2.5. Impacto esperado nas atividades da unidade e nos fluxos de trabalho:

A solicitação deve conter uma análise detalhada do impacto que as alterações propostas terão nas atividades diárias da unidade e nos seus fluxos de trabalho. É necessário descrever de que maneira as mudanças poderão influenciar o desempenho das equipes, a dinâmica dos atendimentos e a operacionalização dos serviços prestados, considerando tanto os benefícios quanto os possíveis desafios durante a implementação e após a conclusão das modificações.

Essa análise deve abordar, entre outros pontos, a otimização dos processos internos, a melhoria na organização dos espaços e o aumento da eficiência no atendimento ao público. Caso as alterações causem interrupções temporárias nas atividades ou requeiram adaptações operacionais durante o período de transição, essas informações devem ser claramente descritas para que medidas mitigadoras possam ser planejadas.

A previsão do impacto nas atividades e fluxos de trabalho permite uma avaliação precisa da viabilidade das modificações e auxilia na minimização de transtornos, garantindo que as operações da unidade continuem de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes.



2.2.6. Necessidade de adequação de redes elétricas, pontos de rede ou outros equipamentos:

A solicitação deve incluir uma análise completa sobre a necessidade de adequações nas redes elétricas, pontos de rede (lógica) e quaisquer outros equipamentos essenciais para o funcionamento da unidade. Deve-se verificar se as alterações propostas exigem a instalação ou remanejamento de infraestrutura, como tomadas, cabos de energia, conectividade de rede e equipamentos eletrônicos, que garantam o correto funcionamento dos serviços.

Essa análise é fundamental para evitar falhas técnicas, sobrecargas elétricas, problemas de conectividade ou incompatibilidade com a infraestrutura existente. Toda e qualquer necessidade de ajuste ou aquisição de novos componentes deve ser claramente especificada, de modo que as equipes responsáveis possam avaliar a viabilidade técnica e financeira das adequações.

Além disso, é importante garantir que essas mudanças sejam realizadas de acordo com as normas de segurança e que sejam supervisionadas pelos setores competentes, como a equipe de Tecnologia da Informação (TI) e Engenharia, a fim de preservar a integridade da infraestrutura da unidade e a continuidade dos serviços.

2.3. Análise Técnica e Autorização:

Após o recebimento da solicitação, as alterações propostas passarão por uma análise técnica detalhada realizada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, quando aplicável, os departamentos de Orçamento, Engenharia ou Infraestrutura, Vigilância Sanitária e Tecnologia da Informação (TI).

Essa análise tem como objetivo garantir que as modificações estejam em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes, bem como assegurar que a infraestrutura existente seja adequada para suportar as mudanças solicitadas. Durante essa etapa, serão avaliados aspectos como a viabilidade técnica das alterações, a adequação das redes elétricas e de dados, o cumprimento das exigências sanitárias, e o impacto nas operações da unidade.



A Vigilância Sanitária verificará se as alterações mantêm a unidade dentro das especificações da planta aprovada e conforme os regulamentos sanitários aplicáveis. A equipe de TI, por sua vez, avaliará a compatibilidade das mudanças com a infraestrutura tecnológica, especialmente no que se refere a pontos de rede e sistemas eletrônicos.

Com base nessa análise, a Secretaria de Saúde emitirá um parecer autorizando ou não a realização das alterações. Caso a autorização seja concedida, o parecer incluirá eventuais ajustes técnicos ou normativos que deverão ser realizados antes da implementação, assegurando que todas as modificações atendam plenamente às exigências legais e operacionais.

2.4. Aprovação e Adequação:

Após a conclusão da análise técnica, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá um parecer formal sobre a solicitação, aprovando ou não as alterações propostas. Em caso de aprovação, o parecer incluirá todas as condições e exigências necessárias para que as modificações sejam executadas de maneira segura e em conformidade com as normas vigentes.

As adequações necessárias, como a atualização da planta junto à Vigilância Sanitária, ajustes em redes elétricas ou de dados, e eventuais modificações estruturais, deverão ser realizadas antes da implementação das alterações. Essas adequações deverão seguir rigorosamente as orientações fornecidas pelos setores técnicos envolvidos, garantindo que o ambiente físico e operacional da unidade de saúde continue adequado às suas funções e exigências legais.

Somente após a conclusão de todas as adequações técnicas e a devida aprovação por parte dos órgãos competentes, a unidade estará autorizada a implementar as modificações solicitadas. Esse processo visa assegurar que as alterações sejam realizadas de maneira planejada, sem comprometer o funcionamento da unidade ou infringir as regulamentações sanitárias, técnicas e operacionais.

2.5. Conclusão das Alterações:

A implementação das alterações solicitadas só poderá ocorrer após a conclusão de todas as adequações técnicas, estruturais e normativas exigidas, bem



como após a emissão das aprovações formais pelos setores competentes. Qualquer alteração que não tenha sido previamente autorizada será considerada irregular e poderá resultar em sanções administrativas, além de comprometer a conformidade da unidade com as exigências da Vigilância Sanitária e demais regulamentações.

Após a conclusão das alterações, a unidade deverá informar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde para que seja realizada uma inspeção final, se necessário, a fim de verificar se as mudanças foram implementadas de acordo com o projeto aprovado e em conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas. Somente após essa verificação a unidade estará apta a operar plenamente com o novo layout.

Esse processo garante que as alterações foram realizadas de maneira adequada, preservando a segurança, funcionalidade e conformidade da unidade de saúde com as legislações vigentes, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

2.6. Considerações Finais:

Este protocolo tem como objetivo assegurar que todas as unidades de saúde municipais mantenham seus ambientes e fluxos de trabalho em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e operacionais vigentes. A implementação de qualquer alteração no layout ou na infraestrutura das unidades deve seguir um processo rigoroso de solicitação, análise, aprovação e execução, garantindo a integridade das instalações e a qualidade dos serviços prestados à população.

A observância deste protocolo é fundamental para evitar irregularidades que possam comprometer a segurança dos profissionais e pacientes, além de evitar sanções administrativas, revogações de licenças ou interrupções nas atividades da unidade devido ao descumprimento das exigências legais. A formalização e documentação de cada etapa do processo também garantem maior transparência e controle sobre os atos administrativos, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

Por fim, é importante ressaltar que quaisquer alterações realizadas sem a devida autorização e adequação serão consideradas irregulares, sujeitando a unidade a penalidades e responsabilização dos envolvidos. O cumprimento deste protocolo é,



portanto, indispensável para assegurar que as unidades de saúde continuem operando de forma segura, eficiente e dentro dos padrões exigidos pelas autoridades sanitárias e regulamentares.



Assinado eletronicamente por:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS
CORDEIRO

***.595.199-**

03/10/2024 17:59:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ff05ccae269>.
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (***) 595.199-**) EM 03/10/2024 17:59



Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Resolução nº 43 de 24 de setembro de 2024,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo para Solicitação de Alteração de layout nas Unidades de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 24 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

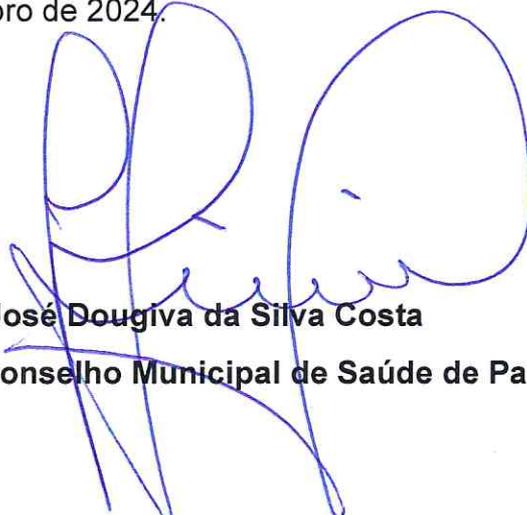
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 8ª Reunião Ordinária do mês de setembro de 2024;

Resolve:

O Art. 1º Emitir parecer pela “**aprovação**” do Protocolo para Solicitação de Alteração de layout nas Unidades de Saúde.

Paranaguá, 24 de setembro de 2024.



José Dougiva da Silva Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

**Terminal Urbano “Daniel Bini” - Rua Vereador Salim Jorge Chede, Nº. 20 -
- Sala 03 - Centro Histórico – CEP 83.203- 220 Fone (41) 3423-8369**

E-mail: conselho.saude@paranagua.pr.gov.br